



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.380, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 37.000,00.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.615, de 17 de maio de 2017 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 12.00–SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 12.01 – DEPTO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL
ATIVIDADE: 22.661.22012-222 – ATIV DO DEPTO DE DESENV COML E INDUSTRIAL
CONTA/ELEMENTO: 3159 – 3150.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 37.000,00 (recurso por superávit financeiro)

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 000

R\$ 37.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de maio de 2017.

Américo Bellé
Prefeito Municipal